TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 99/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAMINHÃO MUQUE PARA A DECORAÇÃO NATALINA DE 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo demanda recorrente da Administração Municipal do município de Rodeio Bonito RS, inerente as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito/RS.

1.3 A contratação será formalizada por contrato com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, possibilitando a execução das etapas em ordem não necessariamente sequencial, de acordo com as demandas do Município.

1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO QUE COMPÕE A DECORAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	H	250	R$ 52,00	R$ 13.000,00
2	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUQUE COM CESTO AÉREO COM ALTURA MÍNIMA DE LANÇA DE 16 METROS DE ALTURA, PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO QUE COMPÕE A DECORAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	H	30	R$ 280,00	R$ 8.400,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação elétrica e apoio com caminhão tipo “muque”, necessários à montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina de 2026 no município.

- A execução dos serviços compreenderá todas as etapas técnicas e operacionais indispensáveis à instalação segura e funcional dos elementos decorativos, incluindo:
- Montagem e fixação de estruturas metálicas bem como, postes, pórticos, cordões e demais componentes que façam parte da iluminação;
- Realização das ligações elétricas e interligações entre pontos de energia, com observância das normas da ABNT e de segurança do trabalho;
- Uso de caminhão tipo “muque” para elevação, transporte e instalação em altura de materiais e equipamentos;
- Testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exibição da decoração;
- Desmontagem e acondicionamento dos materiais ao término do evento, zelando pela integridade dos bens públicos e dos equipamentos reaproveitáveis.

3.2 A solução adotada busca assegurar eficiência operacional, segurança elétrica, padronização dos procedimentos e otimização de recursos públicos, promovendo um ambiente festivo e atrativo para a população, com qualidade técnica e respeito aos prazos estabelecidos no cronograma do projeto natalino.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá dispor de profissionais técnicos especializados e devidamente habilitados, com experiência comprovada em serviços de instalação elétrica e operação de caminhão tipo “muque”, em quantidade suficiente para garantir a boa execução dos serviços conforme as especificações do projeto e a proposta contratada.

4.2 Caberá à contratada executar todas as etapas e ações necessárias à montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina de 2026, compreendendo, de forma resumida:

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

- Execução de ligações elétricas e interligações de pontos de energia;
- Uso de caminhão tipo “muque” para transporte e instalação em altura;
- Realização de testes de funcionamento e manutenção preventiva durante o período de exibição;
- Desmontagem e recolhimento dos materiais ao final do evento, garantindo a integridade dos equipamentos e dos espaços públicos.

4.3 Nos custos do serviço deverão estar incluídos todos os gastos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, tais como transporte de pessoal, deslocamento de equipamentos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo qualquer custo adicional ao Município.

4.4 O Município poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição ou afastamento de pessoal envolvido na execução dos serviços, mediante justificativa fundamentada, sem ônus adicional, quando verificada conduta inadequada, descumprimento de normas de segurança ou desempenho insatisfatório.

4.5 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da contratada a execução direta de todas as atividades previstas, salvo hipóteses expressamente autorizadas pela Administração.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços ocorrerá conforme o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e na proposta contratada, devendo a empresa iniciar as atividades mediante ordem de início emitida pela Administração.

5.2 O cronograma de execução das etapas será organizado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

5.3 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato Sr. Fernando Pertuzzati**, Diretor do Departamento de Cultura.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 O critério de medição será conforme entrega dos serviços, na forma única, após realização das etapas previstas.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

6.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

6.3 A medição dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, respeitando o período mínimo mensal, conforme andamento da execução do objeto.

7 DO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

7.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

9 PRAZO DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.

10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO por tratar-se de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo demanda recorrente da Administração Municipal em acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

11.2 A seleção do fornecedor nos termos do inciso § 2º, do Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 4.354/23, excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;

d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

j) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

k) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14°, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21; Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando estão hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documento de Formalização de Demanda.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2035 / 33.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais / FRSV - 1500.0001

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ALICE PIRES DA SILVA STACKE
Data: 06/11/2026 09:13:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Alice Pires da Silva Stacke

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos

Responsável pela elaboração deste TR

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86